

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

# INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS

# E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

# PORTARIA Nº 257, DE 2 DE JUNHO DE 2014

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 14 de março de 2014, atualizada, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de **Área de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**, nomeada pela Portaria Inep nº 12, de 10 de janeiro de 2014, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para a atualização permanente e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira, mundial e sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2014, com duração total de 4 (quatro) horas, terá a avaliação do componente de Formação Geral comum aos cursos de todas as áreas e do componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial.

Art. 3º As diretrizes para avaliação do componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 4º A prova do ENADE 2014, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, terá por objetivos:

I - avaliar, por meio de prova escrita, se o estudante, após o período cursado, demonstra ter adquirido conhecimentos satisfatórios para o perfil de um Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial;

II - verificar se o estudante apresenta competências e habilidades nos conhecimentos correlatos à profissão;

III - construir uma série histórica de avaliações, visando o diagnóstico do ensino de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial e a análise do processo ensino aprendizagem e suas relações com fatores socioeconômicos, ambientais e culturais;

IV - identificar as necessidades, demandas e problemas do processo de formação do Tecnólogo em Gestão da Produção Industrial, considerando-se as exigências sociais, econômicas, políticas, culturais e éticas, assim como os princípios expressos no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia.

Art. 5º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, tomará como referência o perfil de um profissional capacitado, com conhecimentos tecnológicos e práticos, cientificamente embasados, visão sistêmica e humanista, capacidade empreendedora, ético, inovador e estimulado a buscar a eficiência e a eficácia com sustentabilidade dos sistemas produtivos.

Art. 6º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, avaliará se o aluno desenvolveu durante sua formação as seguintes competências e habilidades:

I - analisar e gerenciar o processo de desenvolvimento de projetos, reconhecendo as atividades críticas;

II - participar de equipes multidisciplinares no desenvolvimento de projetos de produtos, processos e serviços embasados em estudos de viabilidade;

III - identificar os principais processos utilizados na produção industrial, planejando e controlando suas aplicações;

IV - identificar os diversos tipos de sistemas de produção, bem como as técnicas e atividades do planejamento e controle da produção;

V - gerenciar o sistema produtivo, compreendendo, relacionando e promovendo a sustentabilidade, identificando os benefícios para a organização produtiva e sociedade;

VI - intervir na logística dos sistemas de produção, considerando a redução nos custos do ponto de vista do nível de serviço e identificando sua relevância para o negócio da empresa;

VII - interpretar e aplicar as diretrizes do planejamento estratégico;

VIII - analisar os custos da produção visando à redução de desperdícios;

IX - conhecer os Sistemas de Gestão da Qualidade, bem como promover sua implantação e manutenção;

X - aplicar conceitos da gestão da saúde, meio ambiente e segurança do trabalho (SMS), atendendo a legislação e normas vigentes;

XI - aplicar técnicas de medição e ensaio para monitorar a qualidade de produtos e serviços;

XII - aplicar as técnicas de trabalho em equipe e gestão participativa, gerenciando ou coordenando a aplicação desses conceitos;

XIII - gerenciar o processo de manutenção industrial aplicando suas técnicas.

Art. 7º A prova do Enade 2014, no componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, tomará como referencial os seguintes conteúdos curriculares essenciais, distribuídos entre diversos conteúdos disciplinares, conforme descrito a seguir:

I - Gestão de Projetos, Processos e Planejamento Estratégico:

a) desenvolvimento de produtos, processos e serviços;

b) métodos e processos;

c) gerência de projetos industriais;

d) estratégia e planejamento.

II - Gestão da Produção:

a) planejamento, programação e controle da produção;

b) custos e orçamentos;

c) sistemas de produção;

d) arranjo físico e acessibilidade;

e) manutenção industrial;

f) logística industrial.

III - Sistemas de Gestão da Qualidade:

a) probabilidade e estatística;

b) ferramentas da qualidade;

c) certificações;

d) auditorias.

IV - Saúde, Segurança e Meio Ambiente:

a) normas regulamentadoras (NRs);

b) ergonomia;

c) ISO 14000 e OHSAS 18000;

d) Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010).

V - Sistemas de Medição:

a) processos de medição;

b) instrumentação básica;

c) avaliação de sistemas de medição;

d) validação.

VI - Gestão de Pessoas:

a) liderança;

b) treinamento;

c) coordenação de equipes.

VII - Tecnologias:

a) sistemas de informações gerenciais;

b) inovação tecnológica.

Art. 8º A prova do Enade 2014 terá, em seu componente específico da área de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, 30 (trinta) questões, sendo 3 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de casos.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FRANCISCO SOARES

*(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2014, Seção 1, página 34)*